

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

036/2021

Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2021.


De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

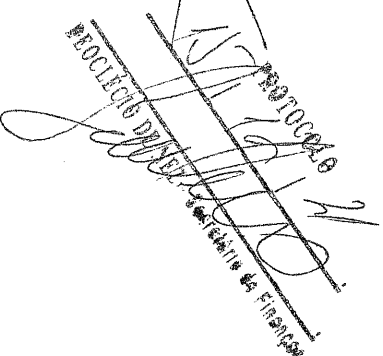
ASSUNTO: Pregão Presencial 016/2021
Pregão Presencial 026/2021

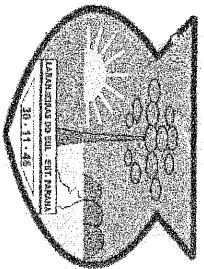
Em face a rescisão contratual da Ata de Registro de Preços n° 037/2021 do Pregão Presencial 016/2021 e Ata de Registro de Preços n° 066/2021 do Pregão Presencial 026/2021 solicitamos em caráter de **URGÊNCIA** a convocação do 2° colocado, pois, temos a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas dos lotes licitados que compõem essas atas.

Certo de sua pronta atenção, agradecemos.

Atenciosamente.


Odilon Cunha
Secretário de Viação


RECEBIDO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
15/12/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

002

MEMORANDO INTERNO - 05/2021

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria de Viação

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Muitos serviços prestados à população pela prefeitura do município de Laranjeiras do Sul dependem do uso de veículos, como: transporte de pacientes clínicos, feitos com ambulâncias, ônibus e carros, pela secretaria de saúde; transportes de estudantes, feitos com vans e ônibus, pela secretaria de educação; carregamento de cascalho, feito por caminhões da secretaria de viação; transição de documentos, feitos por todas as secretarias com veículos leves; entre muitos outros.

Como o uso desses veículos é feito diariamente e de forma muito intensa há um desgaste natural de peças, e a necessidade de manter a frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, do município em pleno funcionamento, para que os serviços supracitados não deixem de ser prestados, torna indispensável à abertura de um processo licitatório para a manutenção desses veículos.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA.**

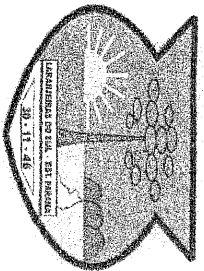
2.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

2.3. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o **SISTEMA AUDATEX**, o **ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA** ou **PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO** e o **CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA**.

2.4. O **SISTEMA AUDATEX** será usado para verificação de **valores de peças**, porém, na falta, deste serão usados o **ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA** ou **PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**.

2.4.1. **SISTEMA AUDATEX:** A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

2.4.2. **ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA:** Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a **CONTRATADA** deverá apresentar um orçamento de peças da **CONCESSIONÁRIA DA MARCA**, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130 -

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

003

2.4.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. **O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.**

2.4.3.1. No caso do item 2.4.3, será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2.5. O CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a **serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.**

2.6. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.7. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.705.000,00;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.

5.3. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.

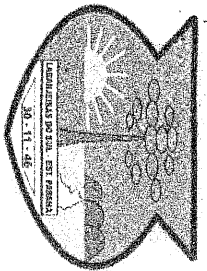
5.4. O prazo para consento de veículos será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota Empenho ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

5.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail ou entregues pessoalmente e deverão ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

5.5. Os prazos descritos no item 5.4 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção penalidades.

5.7. A CONTRATADA deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por funcionários autorizados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

004

5.8. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o veículo não está funcionando corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo em pleno funcionamento, no prazo solicitado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

5.9. Na hipótese prevista no item 5.8, a CONTRATADA obrigará-se a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.10. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou não possuir ponto de prestação de serviços no Município de Laranjeiras do Sul/Pr. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços, propiamente dita e o fornecimento de peças.

5.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da coleta de lixo terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

6.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

6.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora de serviços ou custos extras exclusivas da CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de servidor autorizado.

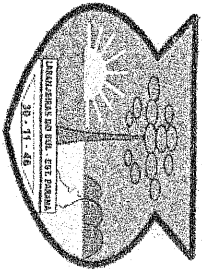
6.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

6.6. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

6.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

6.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

005

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

licitação.

6.10. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.

6.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

6.12. A CONTRATADA deverá arca com todas as despesas, incluindo guincho, se necessário, quando a averia ser der em peças e serviços cobertos pela garantia descrita no item 6.11.

6.13. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços, a serem executados, e peças, a serem trocadas.

7.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

- a quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;
- o preço real unitário de cada item;
- o preço total bruto dos itens;
- o percentual de desconto aplicado;
- valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

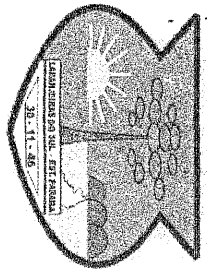
7.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

- A descrição detalhada de cada item, podendo o CONTRATANTE solicitar acréscimos que julgar necessário na descrição para identificação do item;
- A marca de cada item;
- a devida identificação/código da(s) peça(s).
- a quantidade de cada item;
- o preço real unitário de cada item;
- o preço total bruto de cada item;
- a soma do valor total bruto dos itens;
- o percentual de desconto aplicado;
- valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame;

7.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

- secretaria a qual pertence o veículo;
- marca;
- modelo;
- ano;
- placa;
- patrimônio;
- quilometragem referente ao dia do orçamento;
- nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
- números do preçõ e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
- data de entrada na oficina da CONTRATADA.

7.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

006

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130
Fone: (42) 3635-5641
Secretaria de Viação

7.1.5. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

7.2. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

8. DA PROPOSTA:

8.1. A empresa, para formular sua proposta, deverá considerar:

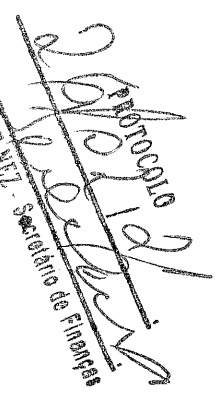
8.1.1. Referente a peças: os valores de peças praticados por concessionária (base de dados para o sistema AJUDATEX) e/ou preços praticados no mercado.

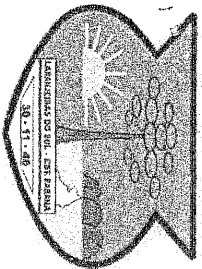
8.1.2. Referente a serviços: o valor exposto no catálogo SINDIREPA, o qual poderá ser consultado na Secretaria de Viação do Município de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130, Fone: (42) 3635-5641.

Atenciosamente,


Odilon Cunha
Secretário de Viação




PROTÓCOLO
2010/0114
DIREÇÃO DE NZT - Secretário de Finanças

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,**
Estado do Paraná

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Secretaria de Viação

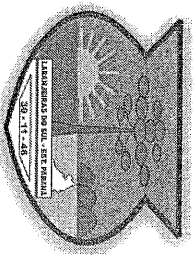
ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE DESCONTOS

Empresas:

- RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ 18.073.849/0001-50;
- NELSON BAVARESCO E CIA LTDA, CNPJ 05.879.359/0001-02;
- GUERRA & NASCIMENTO LTDA, CNPJ 03.796.578/0001-94.

NOME DO PRODUTO	TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - POR UNIDADE			
	RS	EMPRESAS		MAIOR DESCONTO
		NELSON	GUERRA	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7%	5%	5%	7%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	20%	20%	30%	30%
Desconto para serviços sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	5%	10%	10%	10%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-PMLS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-PMLS**, foi expedida a presente Ata, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência, onde o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA é o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53 e a **DETENTORA DA ATA** é a empresa **RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.849/0001-50, com endereço na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.870-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112829-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, resolvem de comum acordo **CANCELAR** a presente Ata de Registro de Preços, ficando cancelado todo e qualquer saldo remanescente da presente ata. E por assim acordarem, assinam o presente termo juntamente com duas testemunhas.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal


RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Detentora da Ata

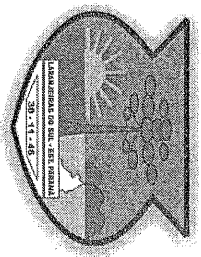
ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO

Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 505.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

309

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.849/0001-50, com endereço na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.283.870-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.112.829-20.

DATA DO CANCELAMENTO: 15 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 14 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Includes items like concrete for sidewalks, stairs, and slabs.

Table with 14 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total Value. Includes items like concrete for slabs, stairs, and sidewalks.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato de Cancelamento de Ata. Ata de Registro de Preços Nº 037/2021. Pregão Presencial Nº 016/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção elétrica e mecânica preventiva...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato de Cancelamento de Ata. Ata de Registro de Preços Nº 056/2021. Pregão Presencial Nº 026/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato para Publicação. Contrato Administrativo Nº 120/2021. Pregão Eletrônico Nº 136/2021-PMS. Objeto: Contratação de empresa para locação e operacionalização de...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Termo de Homologação. Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 137/2021. Valor Total dos Gastos com a Licitação: R\$ 121.006,00. Vencedor: Prefeitura Municipal de Virmont.

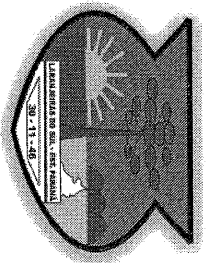
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato de Cancelamento de Ata. Ata de Registro de Preços Nº 056/2021. Pregão Presencial Nº 026/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Extrato para Publicação. Contrato Administrativo Nº 120/2021. Pregão Eletrônico Nº 136/2021-PMS. Objeto: Contratação de empresa para locação e operacionalização de...

Município de Virmont. Gabinete do Prefeito Municipal. Autoriza o executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial por renascimento simples...

Município de Virmont. Gabinete do Prefeito Municipal. Autoriza o executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial por renascimento simples...

Município de Virmont. Gabinete do Prefeito Municipal. Autoriza o executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial por renascimento simples...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

011

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

OFÍCIO

PROTUDO 22
2021.01.31
SECRETARIA MUNICIPAL

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 00.824.499/0001-51.

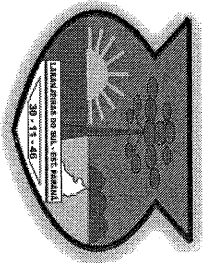
Assunto: **CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a participação de vossa empresa no Pregão Presencial n° 026/2021 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, e considerando que a Ata de Registro de empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, foi cancelada, viemos por meio deste solicitar se manifeste se possui interesse nos seguintes lotes, saldos e percentuais de desconto:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519			UN	1,00	28.576,65	28.576,65
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520						
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521						
		VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372						
		VW/GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373						
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371						
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373						
6	2	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519			UN	1,00	7.480,74	7.480,74
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520						
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521						
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373						

Secretaria



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

012

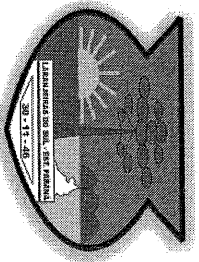
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7	1	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	UN	1,00	18.967,50	18.967,50
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1,6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO GS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1,0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
7	2	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12/MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	UN	1,00	3.605,81	3.605,81
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1,6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO GS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1,0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
9	1	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	10.778,62	10.778,62
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
9	2	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	4.949,93	4.949,93
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO/18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
10	1	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	31.856,89	31.856,89

Luciano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

013

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251					
	RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB- 2571 - 22938					
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL- 4749 - 23562					
	RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739					
10	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481					
2	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251	UN	1,00	9.658,32	9.658,32	
	RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB- 2571 - 22938					
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL- 4749 - 23562					
	RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739					
TOTAL						115.874,46

Os percentuais de desconto foram:

	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 06	13,33	9,27	36,51
LOTE 07	13,33	9,27	36,51
LOTE 09	13,33	9,27	36,51
LOTE 10	13,33	9,27	36,51

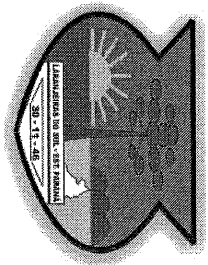
Caso a empresa demonstre interesse, favor responder este ofício o mais breve possível, juntamente com a seguinte documentação atualizada:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

014


Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

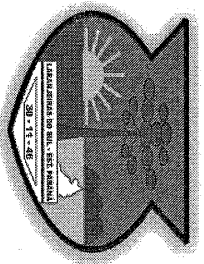
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- b) 1)** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b) 2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


DEOCLEIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

015

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

OFÍCIO

PROTÓCOLO
02/022022

Recebido em 02/02/2022

R. B. Ace
Assinatura

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02.

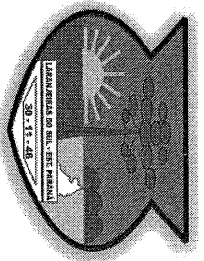
Assunto: **CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a participação de vossa empresa no Pregão Presencial n.º 026/2021 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, e considerando que a Ata de Registro de empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, foi cancelada, viemos por meio deste solicitar se manifeste se possui interesse nos seguintes lotes, saldos e percentuais de desconto:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	PEÇAS RENAULT/SANDEIRO AUT11016V ANO 2009/2010- ART 8G62 – 24414 RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418 RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 - 25233			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
30	2	MAO DE OBRA RENAULT/SANDEIRO AUT11016V ANO 2009/2010- ART 8G62 – 24414 RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418 RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672			UN	1,00	2.000,00	2.000,00

Seuclara



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

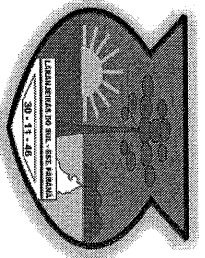
016

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

33	1	RENAULT/CILIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466	UN	1,00	7.372,95	7.372,95
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972				
		CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 - 25233				
		PEÇAS VW/GOL 1,0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519				
		VW/GOL 1,0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1,0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1,0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1,0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1,0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
33	2	MAO DE OBRA VW/GOL 1,0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	UN	1,00	2.478,41	2.478,41
		VW/GOL 1,0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1,0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1,0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1,0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1,0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
		PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1,6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
34	1	VW/NOYAGE 1,0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350	UN	1,00	5.974,19	5.974,19
		VW/SAVEIRO 02P A/2016M/2016 BCO CR - BAE- 4239 - 20480				
		MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1,6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/NOYAGE 1,0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P A/2016M/2016 BCO CR - BAE- 4239 - 20480				
		MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
34	2	VW/POLO SEDAN 1,6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717	UN	1,00	1.887,74	1.887,74
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 -				

Luciano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

027

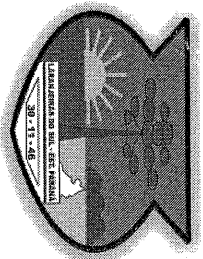
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		AXI-2814 - 17082					
		VW/OYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350					
		VW/SAVEIRO 02P.A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480					
35	1	PEÇAS VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	UN	1,00	14.663,75	14.663,75	
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 – EJC 7872 - 24420					
		MITSUBISH/L 200 TRITON ANO 2018/2019 – BDN 2E60 - 24765					
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 – ALU 1385 – 24421					
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 – LYW 6867 - 24419					
35	2	MAO DE OBRA VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	UN	1,00	4.652,00	4.652,00	
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 – EJC 7872 - 24420					
		MITSUBISH/L 200 TRITON ANO 2018/2019 – BDN 2E60 - 24765					
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 – ALU 1385 – 24421					
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 – LYW 6867 - 24419					
36	1	PEÇAS CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	10.512,40	10.512,40	
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251					
		RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938					
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562					
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 – BEX 4B48 - 25739					
36	2	MAO DE OBRA CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	UN	1,00	3.402,00	3.402,00	
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251					
		RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938					
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562					
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 – BEX 4B48 - 25739					
37	1	PEÇAS AMBULANCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36	UN	1,00	14.935,66	14.935,66	
		AMBULANCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741					
		AMBULANCIA RENAULT/MASTER					

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

018

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

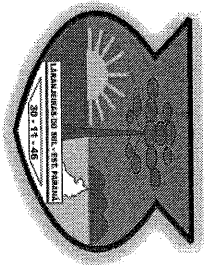
37	2	ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22286 MAO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36 AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741 AMBULANCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22286	UN	1,00	4.930,40	4.930,40
38	1	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186 MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522	UN	1,00	8.635,71	8.635,71
38	2	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186 MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522	UN	1,00	406,40	406,40
TOTAL					87.581,61	

Os percentuais de desconto foram:

LOTE	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 30	13,65	9,50	37,40
LOTE 33	13,65	9,50	37,40
LOTE 34	13,65	9,50	37,40
LOTE 35	13,00	9,05	35,62
LOTE 36	13,00	9,05	35,62
LOTE 37	13,00	9,05	35,62
LOTE 38	13,00	9,05	35,62

Caso a empresa demonstre interesse, favor responder este ofício o mais breve possível, juntamente com a seguinte documentação atualizada:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

019

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

- b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DECLARAÇÃO DE NEZ

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 06.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, casado civil, de nacionalidade brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado civil, regime de Comunhão de Bens, nascido em 02/10/1959, comerciante, portador do CPF nº 152.135.838-02 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete do Setembro, 2525, Apto. 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Ezequiel, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 19/10/1932, aposentado, portador do CPF nº 297.713.409-30 e RG nº 1.81.163-5, arquivado em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Torres, CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-900. Únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205092997, por despacho em sessão de data 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob nº 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de plano e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

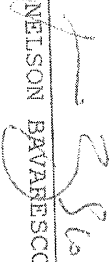
QUINTA: Fica eleto o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RECEBIMOS
DO DIGNO


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL




Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/06/2010
 SOB NÚMERO 2010101106341 DE 09/06/2010
 Protocolo: 10/610634-1 DE 09/06/2010
 Empresa: 41 2 0509299 7
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETÁRIO GERAL


Agência Reguladora do Sul-PR
 FADINHO Kasper
 Rua 11, DO SUL-PR
 AGENCIA REGULADORA

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2011
 SOB NÚMERO: 20112845220
 Protocolo: 112846220, DE 13/05/2011
 Empresa: 41.2.05092997
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Italo Bavaresco
 16/05/2011
 SECRETÁRIO GERAL

Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ITALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, ~~em~~ atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OTÁVIA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;



b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) não se enquadrar em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 41206092597
Protocolo: 03/275111-7

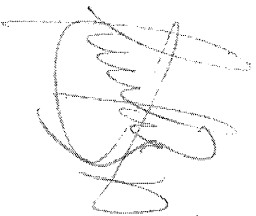
BITA ANTONIZEL PACHECO
Re 45.748.839 - PR

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

BITA ANTONIZEL PACHECO
Re 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 20032751125
Protocolo: 03/275112-5

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

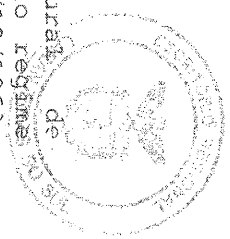


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
026

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02

NIRE 41205092997

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PASSA A SER: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



027

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP		Protocolo: PRC2209838350	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ITALO BAVARESCO	CPF/CNPJ 297.713.409-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		CPF 620.365.809-04	Término do mandato Indeterminado
Nome NELSON BAVARESCO			
Último Arquivamento	Número 20112846220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 16/05/2011			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 10:39:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.pr.gov.br>, com o código XSUBJADV.



PRC2209838350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB AUTO CENTER		
PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ; 20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores ; 29.50-6-00 - Recodicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **09:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fth.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:52 do dia 22/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2022.

Código de controle da certidão: **2E98.212A.9E2E.7971**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025435903-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.879.359/0001-02

Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 247/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA:03/02/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PAGINA:247

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressaltava o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados e certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matiz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:
FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA AS 11:27:22 DE 03/02/2022

VÁLIDA ATÉ 04/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: CZHJF2QE4XK4XCEP2

A autuação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.s.pr.gov.br/7474/sistema/certidao/#/sistema/certidao/validacao/certidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DEOMAR DE NEZ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.879.359/0001-02

Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800593228821589

Informação obtida em 03/02/2022 11:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão n°: 4330362/2022

Expedição: 03/02/2022, às 11:04:40

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.879.359/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

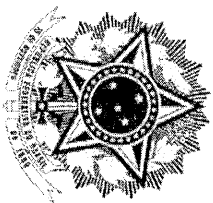
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

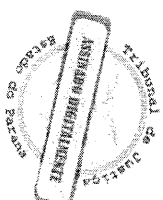
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Janeiro de 2022, 10:57:36

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.206-2/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJ/PROE

Qualquer rasura ou alteração pagará multa esta certidão.

**OFÍCIO PREGÃO 026/2021**

1 mensagem

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>
Para: PM Laranjeiras Licitações <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de fevereiro de 2022 14:17

Em resposta ao OFÍCIO

Assunto: CONVOCACÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

Manifestamos interesse para manutenção elétrica e mecânica, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para a frota de veículos do município, aos lotes que foram cancelados da empresa RS Centro Automotivo Ltda. Mantendo os mesmos descontos percentuais aplicados pela referida empresa.

Anexamos documentação necessária para os procedimentos cabíveis.

Aguardamos liberação para atendimento.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51
42 3635-1150



Livre de vírus. www.avast.com.

12 anexos

- Alteração Contrato Social.pdf
2839K
- Alteração Quinta.pdf
7388K
- Alteração Sexta.pdf
317K
- Alteração Ata Reunião.pdf
92K
- CNPJ em 04-01-22.pdf
101K
- FEDERAL 26-04-22.pdf
77K
- ESTADUAL 25-02-22.pdf
25K
- MUNICIPAL 18-04-22.pdf
5K
- FGTS 28-02-22.pdf
83K
- TRABALHISTA 25-04-22.pdf
85K
- FALÊNCIA CONCORDATA em 17-01-22.pdf
258K
- SIMPLIFICADA em 17-01-22.pdf
75K

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.

PRAZO DE DURACAO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE.: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores

2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUICAO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
FORMA: Moeda corrente do País.
INTEGRALIZACAO.....: PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.

3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
USO COMERCIAL.....: EMERSON LUIZ DALLAGO
PRDIBUICAO.....: Individualmente.
PRO-LABORE.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
CAUÇAO DE GERENCIA...: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
Dispensado.

4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

6a) DELIBERACAO SOCIAL, ... : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformacao de tipo juridico cabendo um voto a cada quota de capital.

7a) CESSAO DE QUOTAS, ... : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferéncia de sessenta dias, mediante notificacáo prévia e alteracáo de contrato.

8a) MICROEMPRESA, ... : Declararam para registro de microempresa que se enquadrará a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

AGENCIADOR
SOLIMAR OESTE S.A.
Ativ. de Intermediação
CNPJ nº 08.011.732/0001
0801 1332-95
EMERSON LUIZ DALLAGO

GILSON PEDRO PASSARIN

TESTEMUNHAS:

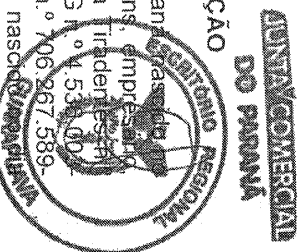
Valter Balardini

DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR: 6566

Jocelini Matevi de Mattos

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 00.824.499/0001-51



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes nº 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido em 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Joaquim Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: **COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/199, que:**
- a) sociedade se enquadrará na situação de empresa de pequeno porte;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/199, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
 - c) a sociedade não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.


1

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos”*;

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **GILSON PEDRO PASSARIN** e **CEZAR PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

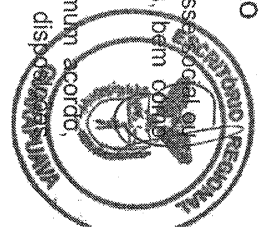
§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

 2

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

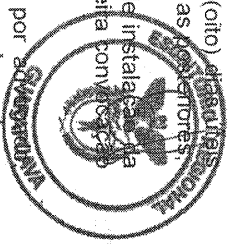
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, clientes do local, data, hora e ordem e dia.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
DO SOCIAL



§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis anteriores à data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação na reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¼ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¼ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

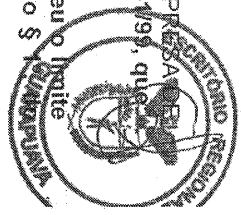
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 4

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 00.824.499/0001-51

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL




- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA PEQUENO PORTE:** Os sócios declararam, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:
- a) sociedade se enquadrará na situação de empresa de pequeno porte;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/199, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
 - c) a sociedade não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.



GILSON PEDRO PASSARIN



CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL
RITA ANTONICEL PACHECO
Psa. 45.749.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044219938
Protocolo: 04/421993-8
Empresa: 41.2.0329829-6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044424833
Protocolo: 04/442483-3
Empresa: 41.2.0329829-6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044424833
Protocolo: 04/442483-3
Empresa: 41.2.0329829-6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: **OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto a exploração de: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária".

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

Eu, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.

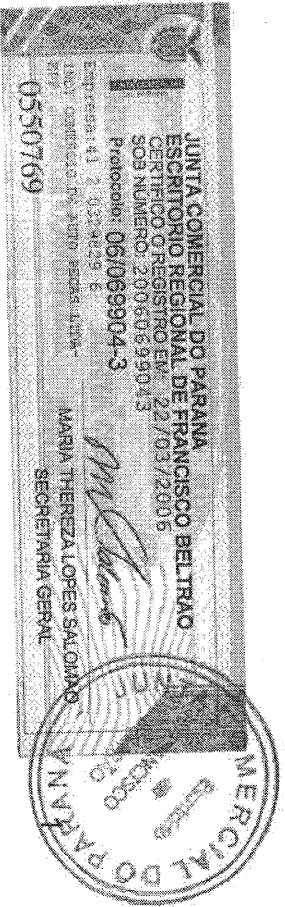
GILSON PEDRO PASSARIN

CEZAR PASSARIN

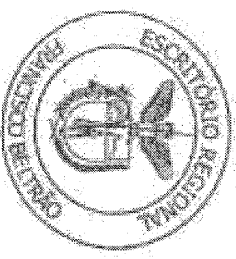
TESTEMUNHAS:

Flaviano de Maltos
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR

Luciane C. Franzoni
RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - N.º 01 DE 2006

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

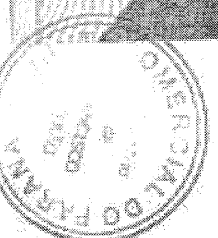
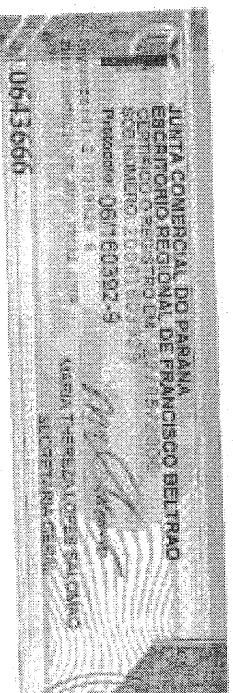
NIRE: 41203298296

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, às 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão, da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005, logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda, os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declararam que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem clientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios, Laranjeiras do Sul - PR, 11 de Abril de 2006.


Gilson Pedro Passarin
 Sócio Administrador


Cezar Passarin
 Sócio Administrador





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA -EPP		Protocolo: PRC2209815263	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203298296	CNPJ 00.824.499/0001-51	Data de Ato Constitutivo 26/09/1995	Início de Atividade 16/10/1995
Endereço Completo Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEGAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;VEICULOS PESADOS, E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MEOVEIS E ELETRO DOMESTICOS, COMERCIO AVREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOES E PRA VEICULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES, VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS, AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio			
Nome GILSON PEDRO PASSARIN	CPF/CNPJ 706.267.589-04	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CEZAR PASSARIN	CPF/CNPJ 297.717.149-53	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome GILSON PEDRO PASSARIN	CPF 706.267.589-04	Término do mandato Indeterminado	Término do mandato Indeterminado
Nome CEZAR PASSARIN	CPF 297.717.149-53	Término do mandato Indeterminado	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 22/05/2006	Número 20061603929	Ato/Eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	
Situação ATIVA			Situação SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 15:01:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N9G2TMGJ.



PRC2209815263

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



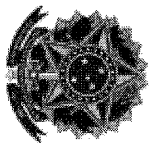
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **08:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

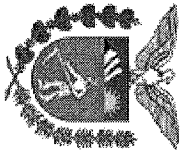
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:28 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **66D6.500F.359C.AE54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

048

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025306478-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.824.499/0001-51

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 99/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 18/01/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 99/IntExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL:INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por Intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA AS 08:22:52 DE 18/01/2022

VALIDA ATÉ 18/04/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETTT44XJ5EET

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal1s.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/smcCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equipiano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51

Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME

Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013003493814768790

Informação obtida em 02/02/2022 14:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Certidão nº: 44309935/2021

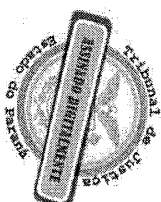
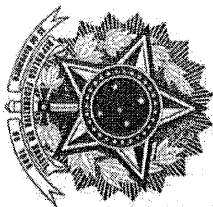
Expedição: 28/10/2021, às 15:51:55

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.824.499/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



052
Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

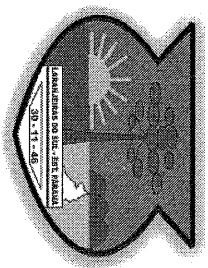
CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Janeiro de 2022, 15:15:32

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Prezados Senhores,

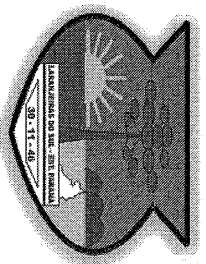
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços da empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO referente ao Pregão Presencial n° 026/2021-PMLS, solicitamos os trâmites legais para dar sequência ao processo licitatório através de dispensa de licitação. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços/produtos é de R\$ 203.726,07, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Parecer de dispensa de licitação pela Comissão de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

054

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

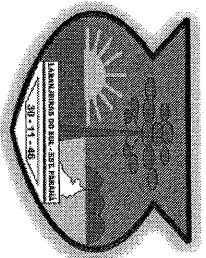
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de fevereiro de 2022.

Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasl especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transfêrencia Constitucionais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

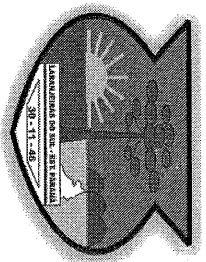
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

055

Rubrica	e Turismo						FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104	25 % Demais	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Impostos Vinculados à Educação Básica	
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres	
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303	Saúde – Receitas	
Descrição	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

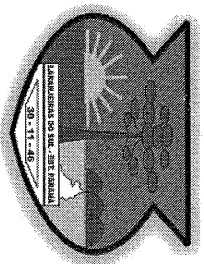
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

056

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
					494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
					Emendas Individuais Impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	102
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
					5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	103
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
					25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	000
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	000
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	504
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
					Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	000
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	000
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	000
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	000
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	000
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
					Recursos Ordinários Livres
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

377

Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ

CRC-PR de nº 03304070



27
28

Estandarço

Página 1

Solicitação		Tipo	
Numero	15	Entido em	03/02/2022
Aquisição de Material		Processo Gerado	22
Código	4875-5	Nome	ODILON CUNHA
Local	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Numero	0/2022
Origão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Tipo	Depósito bancário
Forma de pagamento	CONFORME CONTRATO	Entrega	5 Dias
Local	SEC DE VIAÇÃO	Prazo	5 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Lote		001 Lote 001			
Código	Norme	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037210	PECAS	UN	1,00	28.576,65	28.576,65
	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 – 25519				
	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
037211	MAO DE OBRA	UN	1,00	7.480,74	7.480,74
	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 – 25519				
	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
	VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 – 24372				
TOTAL					36.057,39

Lote		002 Lote 002			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037212	PECAS	UN	1,00	18.967,50	18.967,50
	VW/KOMBI ANO/12MOD/13 – DOADO – AVZ-5506 – 22194				
	VW/KOMBI ANO/2009/2010 – AJA-6225 – 13707				
	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 – AFY-8088 – 20717				
	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 – AXI-2814 – 17082				



VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350					
037213	MAO DE OBRA	UN	1,00	3.605,81	3.605,81
	VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	VW/SAVEIRO 02P A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
TOTAL				22.573,31	

Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037214	PEÇAS	UN	1,00	10.778,62	10.778,62
	CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANTI-9717 - 11251				
	RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX-4B48 - 25739				
037215	MAO DE OBRA	UN	1,00	4.949,93	4.949,93
	CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANTI-9717 - 11251				
	RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX-4B48 - 25739				
TOTAL				15.728,55	

Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037216	PEÇAS	UN	1,00	31.856,89	31.856,89
	CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANTI-9717 - 11251				
	RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX-4B48 - 25739				
037217	MAO DE OBRA	UN	1,00	9.658,32	9.658,32
	CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANTI-9717 - 11251				
	RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX-4B48 - 25739				
TOTAL				41.515,21	

Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037218	PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	PEÇAS				
TOTAL				6.000,00	



RENAUT/SANDEIRO AUT11016V ANO 2009/2010- ART 8692 - 24414	
RENAUT/LOGAN ANO 2011/2011 - MID 8692 - 24418	
RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	
RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO - AZN 7D15 - 24466	
CITROEN/AIRCROSS START TMT ANO/19 MOD/20 - PBX 9268 - 24971	
CITROEN/AIRCROSS START TMT ANO/19 MOD/20 - PBX 0263 - 24972	
CITROEN/AIRCROSS START TMT ANO/18 MOD/19 - PBL 2242 - 25233	
MAO DE OBRA	
RENAUT/SANDEIRO AUT11016V ANO 2009/2010- ART 8692 - 24414	
RENAUT/LOGAN ANO 2011/2011 - MID 8692 - 24418	
RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672	
RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO - AZN 7D15 - 24466	
CITROEN/AIRCROSS START TMT ANO/19 MOD/20 - PBX 9268 - 24971	
CITROEN/AIRCROSS START TMT ANO/19 MOD/20 - PBX 0263 - 24972	
CITROEN/AIRCROSS START TMT ANO/18 MOD/19 - PBL 2242 - 25233	
TOTAL	8.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006 Lote 006	037220	PEÇAS	UN	1,00	7.372,95	7.372,95
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372				
		MAO DE OBRA				
	7221	UN	UN	1,00	2.478,41	2.478,41
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372				
	TOTAL				9.851,36	9.851,36

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007 Lote 007	037222	PEÇAS	UN	1,00	5.974,19	5.974,19
		VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - ALA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				



Equipamento

Página:4

037223	MAO DE OBRA	UN	1,00	1.887,74	1.887,74
	VW/SAVEIRO 02P A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
	VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194				
	VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
	VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
	VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
	VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
	VW/SAVEIRO 02P A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
TOTAL				7.861,93	

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037224	PEÇAS	UN	1,00	14.663,75	14.663,75
	VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420				
	MITSUBISHI 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765				
	CAMIONETA FORD/ECOSPO T XLT ANO 2003/2004 - ALLU 1385 - 24421				
	CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419				
	MAO DE OBRA	UN	1,00	4.652,00	4.652,00
	VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345				
	HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420				
	MITSUBISHI 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765				
	CAMIONETA FORD/ECOSPO T XLT ANO 2003/2004 - ALLU 1385 - 24421				
	CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419				
TOTAL				19.316,75	

Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
J7226	PEÇAS	UN	1,00	10.512,40	10.512,40
	CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
	RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
	MAO DE OBRA	UN	1,00	3.402,00	3.402,00
	CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481				
	FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
	RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
	RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
	RENAUT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
TOTAL				13.914,40	

Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037228	PEÇAS	UN	1,00	14.935,66	14.935,66
	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 - BEK 5D36				



Equipamento

Página 5

AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741
AMBULANCIA RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937
AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436
AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266
037229 MAO DE OBRA UN 1,00 4.930,40 4.930,40
AMBULÂNCIA RENAULTMASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36
AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741
AMBULANCIA RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937
AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436
AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266

TOTAL

19.866,06

11 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037230	PEÇAS	UN	1,00	8.635,71	8.635,71
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013 - CE – AXE-9152 - 17074				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 - CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522				
037231	MAO DE OBRA	UN	1,00	406,40	406,40
	MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013 - CE – AXE-9152 - 17074				
	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 - CE - AVW-8682 - 16137				
	ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186				
	MICRO ONIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522				
	TOTAL			9.042,11	
	TOTAL GERAL			203.726,07	

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 006 Nome: Lote 006 - MANUTENCAO			40.000,00	0,00				3.942,61	0,00	36.057,39
Item: 001	30.000,00		30.000,00	0,00				1.423,35	0,00	28.576,65
Produto: 32916 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			30.000,00	0,00				1.423,35	0,00	28.576,65
Item: 002	10.000,00		10.000,00	0,00				2.519,26	0,00	7.480,74
Produto: 32917 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			10.000,00	0,00				2.519,26	0,00	7.480,74
Lote: 007 Nome: Lote 007 - MANUTENCAO			32.000,00	0,00				9.426,69	0,00	22.573,31
Item: 001	24.000,00		24.000,00	0,00				5.032,50	0,00	18.967,50
Produto: 32918 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			24.000,00	0,00				5.032,50	0,00	18.967,50
Item: 002	8.000,00		8.000,00	0,00				4.394,19	0,00	3.605,81
Produto: 32919 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			8.000,00	0,00				4.394,19	0,00	3.605,81
Lote: 009 Nome: Lote 009 - MANUTENCAO			25.000,00	0,00				9.271,45	0,00	15.728,55
Item: 001	18.750,00		18.750,00	0,00				7.971,38	0,00	10.778,62
Produto: 32922 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			18.750,00	0,00				7.971,38	0,00	10.778,62
Item: 002	6.250,00		6.250,00	0,00				1.300,07	0,00	4.949,93
Produto: 32923 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			6.250,00	0,00				1.300,07	0,00	4.949,93
Lote: 010 Nome: Lote 010 - MANUTENCAO			75.000,00	0,00				33.484,79	0,00	41.515,21
Item: 001	56.250,00		56.250,00	0,00				24.393,11	0,00	31.856,89
Produto: 32924 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			56.250,00	0,00				24.393,11	0,00	31.856,89
Item: 002	18.750,00		18.750,00	0,00				9.091,68	0,00	9.658,32

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Equipamento

Página:2

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 32925 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			18.750,00	0,00				9.091,68	0,00	9.658,32
Lote: 030 Nome: Lote 030 - MANUTENCAO			8.000,00	0,00				0,00	0,00	8.000,00
Item: 001	6.000,00		6.000,00	0,00				0,00	0,00	6.000,00
Produto: 32964 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			6.000,00	0,00				0,00	0,00	6.000,00
Item: 002	2.000,00		2.000,00	0,00				0,00	0,00	2.000,00
Produto: 32965 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.000,00	0,00				0,00	0,00	2.000,00
Lote: 033 Nome: Lote 033 - MANUTENCAO			10.000,00	0,00				148,64	0,00	9.851,36
Item: 001	7.500,00		7.500,00	0,00				127,05	0,00	7.372,95
Produto: 32970 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			7.500,00	0,00				127,05	0,00	7.372,95
Item: 002	2.500,00		2.500,00	0,00				21,59	0,00	2.478,41
Produto: 32971 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.500,00	0,00				21,59	0,00	2.478,41
Lote: 034 Nome: Lote 034 - MANUTENCAO			8.000,00	0,00				138,07	0,00	7.861,93
Item: 001	6.000,00		6.000,00	0,00				25,81	0,00	5.974,19
Produto: 32972 PEÇAS										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			6.000,00	0,00				25,81	0,00	5.974,19
Item: 002	2.000,00		2.000,00	0,00				112,26	0,00	1.887,74
Produto: 32973 MAO DE OBRA										Unidade de medida: UN
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			2.000,00	0,00				112,26	0,00	1.887,74
Lote: 035 Nome: Lote 035 - MANUTENCAO			20.000,00	0,00				684,25	0,00	19.315,75
Item: 001	15.000,00		15.000,00	0,00				336,25	0,00	14.663,75
Produto: 32974 PEÇAS										Unidade de medida: UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Equipiano

Página:3

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			15.000,00	0,00				336,25	0,00	14.663,75
Item: 002	5.000,00		5.000,00	0,00				348,00	0,00	4.652,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 32975 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00				348,00	0,00	4.652,00
Lote: 036 Nome: Lote 036 - MANUTENCAO			15.000,00	0,00				1.085,60	0,00	13.914,40
Item: 001	11.250,00		11.250,00	0,00				737,60	0,00	10.512,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 32976 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			11.250,00	0,00				737,60	0,00	10.512,40
Item: 002	3.750,00		3.750,00	0,00				348,00	0,00	3.402,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 32977 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			3.750,00	0,00				348,00	0,00	3.402,00
Lote: 037 Nome: Lote 037 - MANUTENCAO			20.000,00	0,00				133,94	0,00	19.866,06
Item: 001	15.000,00		15.000,00	0,00				64,34	0,00	14.935,66
Unidade de medida: UN										
Produto: 32978 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			15.000,00	0,00				64,34	0,00	14.935,66
Item: 002	5.000,00		5.000,00	0,00				69,60	0,00	4.930,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 32979 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00				69,60	0,00	4.930,40
Lote: 038 Nome: Lote 038 - MANUTENCAO			20.000,00	0,00				10.957,89	0,00	9.042,11
Item: 001	15.000,00		15.000,00	0,00				6.364,29	0,00	8.635,71
Unidade de medida: UN										
Produto: 32980 PEÇAS										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			15.000,00	0,00				6.364,29	0,00	8.635,71
Item: 002	5.000,00		5.000,00	0,00				4.593,60	0,00	406,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 32981 MAO DE OBRA										
Solicitante: 004875 ODILON CUNHA										
Local: 000200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			5.000,00	0,00				4.593,60	0,00	406,40

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldos da licitação

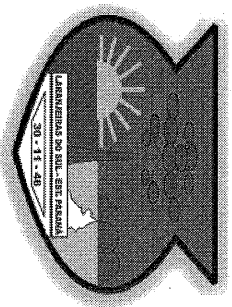
Pregão 000026/2021 - Registro de Preços

Equipamento	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
TOTAL DA LICITAÇÃO:			273.000,00							203.726,07

Critério de seleção:

Fornecedor: 37085 - RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

367

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx Postal 121 -

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- **MARINA ARAÚJO NESIDE GUADROS**
Matrícula: 040622-1
- **JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA**
Matrícula: 037133-1

ID) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- **GILSO ORO**
Matrícula: 039951-1

IID) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **EVERTON SANTOS VAZ**
Matrícula: 048658-1
- **JOÃO MARIA DA SILVA**
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARNILCE MARIANO DOBBINS**
Matrícula: 028746-1
- **SUZAMARA BATISTA**
Matrícula: 045608-1
- **INGRID FACCN GUSTTMANN**
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- **MARCOS REINALDO COLETH**
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA**FAMILIA:**

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

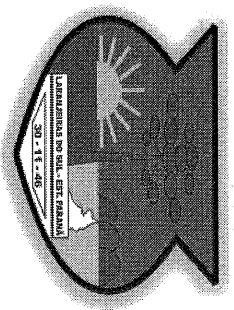
Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
 - IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
 - V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
 - VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
 - IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELLISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

070

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022
03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL –
PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

– MARCOS REINALDO COLETH

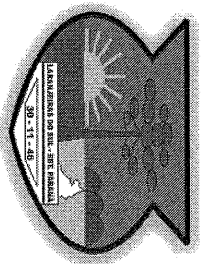
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

071

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária ou orçamentos e no catálogo tempário sindirepa.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex ou concessionária ou orçamentos e no catálogo tempário sindirepa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Viação – Odilon Cunha, solicitando a contratação da 2ª Colocada nos Lotes registrados para a empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO referente ao Pregão Presencial nº 026/2021-PMLS em virtude de cancelamento da Ata de Registro de Pregos:

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

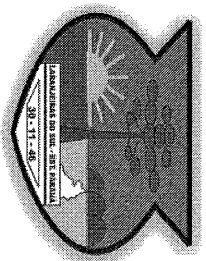
Documentos constitutivos das empresas INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51 e NELSON BAVARESCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02;

A contratação é justificada pelo Cancelamento da Ata de Registro de Pregos da empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO, a qual, conforme consta foi realizada de forma amigável.

Sendo assim, o processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso XI da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

072

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

Conforme descrito no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação na contratação de remanescentes de obras, serviço ou fornecimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Sendo assim, tal contratação é derivada de Processo licitatório que teve seu trâmite normal, sendo os preços das licitantes registrados e aceitos. Com relação à documentação, foram novamente apresentados os documentos exigidos na licitação. Com relação ao valor, as empresas irá contratar pelo valor da primeira classificada, ou seja, mantendo todas as condições oferecida pelo licitante vencedor.

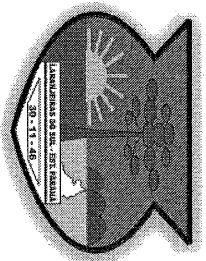
O valor total da contratação será de R\$ 203.726,07 (duzentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), sendo:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	115.874,46
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA	87.851,61
TOTAL	203.726,07

Este é o valor não executado da Ata de Registro de Preços nº 056/2021, ou seja, o saldo remanescente.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

073

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

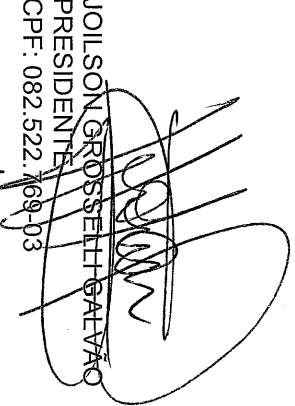
<http://www.la.pr.gov.br>

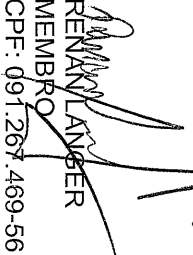
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação das empresas acima, totalizando o valor de R\$ 203.726,07 (duzentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

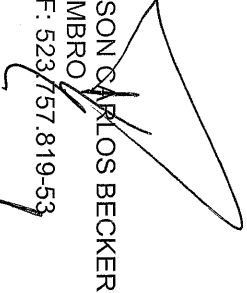
É valido salientar ainda que está comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.


Laranjeiras do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2022.

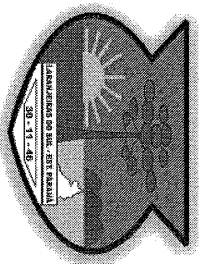

JOLISON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.769-03


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73


MARCOS REINALDO COLETTI
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

074

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

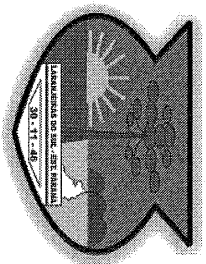
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, ADJUDICA** as empresa:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.824.499/0001-51	115.874,46
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – CNPJ: 05.879.359/0001-02	87.851,61
TOTAL	203.726,07

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

075

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXXI/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

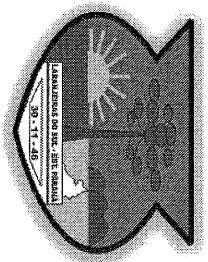
CONTRATADO: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xx de XXX de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

076

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

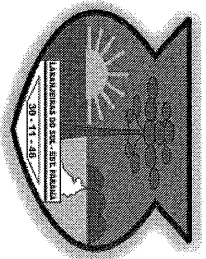
Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	372110	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	28.576,65	28.576,65
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
		MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.480,74	7.480,74
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
TOTAL						
						36.057,39
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37212	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-	1,00	UN	18.967,50	18.967,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

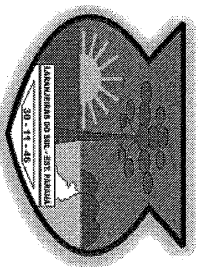
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

	5506 - 22194 VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707 VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 VW/SAVEIRO 02P .A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
2	37213 MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194 VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707 VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717 VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082 VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350 VW/SAVEIRO 02P .A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480	1,00	UN	3.605,81	3.605,81
TOTAL					
Lote: 3 - Lote 003					22.573,31

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37214	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	10.778,62	10.778,62
2	37215	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739	1,00	UN	4.949,93	4.949,93
TOTAL						
Lote: 4 - Lote 004					15.728,55	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37216	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481 FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251 RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938 RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562 RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 -	1,00	UN	31.856,89	31.856,89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

078

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

2	37217	25739	MAO DE OBRA CITROENVAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	9.658,32	9.658,32	
			FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251					
			RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938					
			RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562					
			RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 – BEX 4B48 - 25739					
TOTAL							41.515,21	

	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	13,33	9,27	36,51
LOTE 02	13,33	9,27	36,51
LOTE 03	13,33	9,27	36,51
LOTE 04	13,33	9,27	36,51

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição **das peças** solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

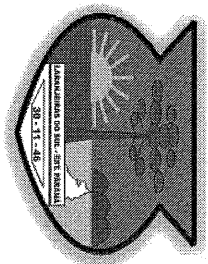
2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre sobre o **Catálogo de Tempário – SINDIREPA.** No ato da aquisição **da mão de obra** solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:



- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

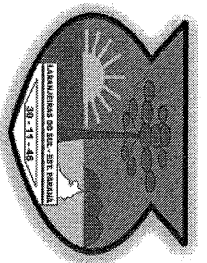
Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

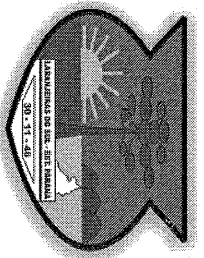
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – Trasl especial – (Inso I, Art. 169- A da EC 105- 2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

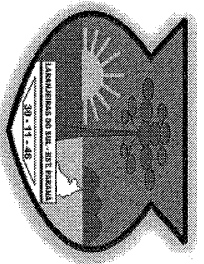
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Rubrica	Municipal de Vição	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	27.812.1000.2152	de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	03.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	494
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1016
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	103
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	104
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104	
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	25 % Demais Impostos	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Rubrica	Educação, Cultura e Turismo	002	Ensinio	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	Vinculados à Educação Básica
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Viagem	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Assistencia Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

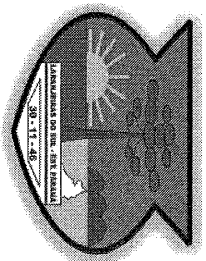
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viagem, com um **prazo** para a entrega de no **máximo 05 (cinco) dias, após expedida** a devida **requisição pelo Departamento de Compras do Município**.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

083

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 005/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial n.º 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n.º 0222451-1, nomeado pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

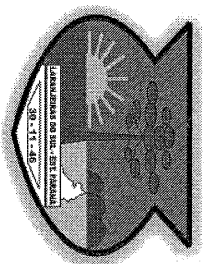
Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATANTE	GILSON PEDRO PASSARIN
JONATAS FELISBERTO DA SILVA	Representante Legal
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

084

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACCESÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORARIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

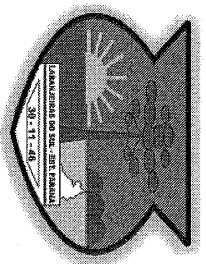
CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xx de XXX de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

385

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXXI/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

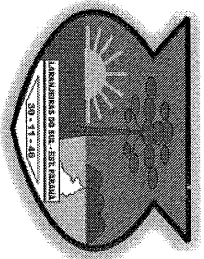
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37218	PEÇAS RENAULT/SANDEIRO AUT/1016V ANO 2009/2010- ART 8G62 – 24414 RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418 RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15- 24466 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 - 25233	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	37219	MAO DE OBRA RENAULT/SANDEIRO AUT/1016V ANO 2009/2010- ART 8G62 – 24414 RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418 RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15- 24466 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972	1,00	UN	2.000,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

066

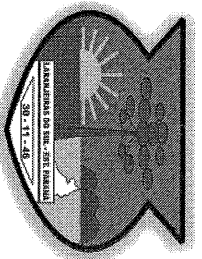
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.s.pr.gov.br>

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						
Lote: 6 - Lote 006						
CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL						
2242 - 25233						
8.000,00						
Lote: 7 - Lote 007						
1	37222	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	5.974,19	5.974,19
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/OYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
2	37223	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	1.887,74	1.887,74
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/OYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
TOTAL						
9.851,36						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

037

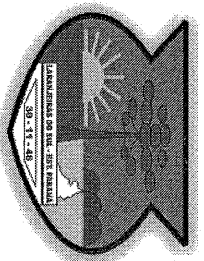
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TOTAL		20480				7.861,93
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37224	PEÇAS VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	1,00	UN	14.663,75	14.663,75
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 – EJC 7872 - 24420				
		MITSUBISHI/L 200 TRITON ANO 2018/2019 – BDN 2E60 - 24765				
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 – ALU 1385 – 24421				
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 – LYW 6867 - 24419				
2	37225	MAO DE OBRA VOLVO/XC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	1,00	UN	4.652,00	4.652,00
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 – EJC 7872 - 24420				
		MITSUBISHI/L 200 TRITON ANO 2018/2019 – BDN 2E60 - 24765				
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 – ALU 1385 – 24421				
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 – LYW 6867 - 24419				
TOTAL						19.315,75
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37226	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	10.512,40	10.512,40
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 – BEX 4B48 - 25739				
2	37227	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	3.402,00	3.402,00
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 – BEX 4B48 - 25739				
TOTAL						13.914,40
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37228	PEÇAS AMBULANCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36	1,00	UN	14.935,66	14.935,66
		AMBULANCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741				
		AMBULANCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 -				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

088

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

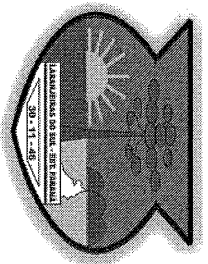
	BCB-2570 - 22937				
	AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436				
	AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266				
2	37229	MAO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 – BEK 5D36	1,00	UN	4.930,40
		AMBULANCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 – BEV 4119 - 25741			
		AMBULANCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937			
		AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436			
		AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO - AMS-7130 - 22266			
TOTAL					19.866,06

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37230	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548	1,00	UN	8.635,71	8.635,71
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074				
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
		ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186				
		MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522				
2	37231	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 – 13548	1,00	UN	406,40	406,40
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE – AXE-9152 - 17074				
		ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137				
		ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE – BBG 2585 - 22186				
		MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 – BDH 6F06 - 24522				
TOTAL						9.042,11

LOTE	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	13,65	9,50	37,40
LOTE 02	13,65	9,50	37,40
LOTE 03	13,65	9,50	37,40
LOTE 04	13,00	9,05	35,62
LOTE 05	13,00	9,05	35,62
LOTE 06	13,00	9,05	35,62
LOTE 07	13,00	9,05	35,62

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orgâmentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:



- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Percentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Percentagem de desconto sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

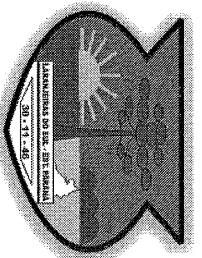
Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

090

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

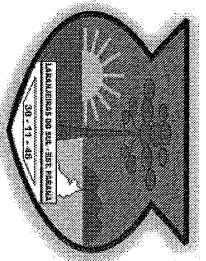
CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros -	Bloco de Custeio das Ações e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

091

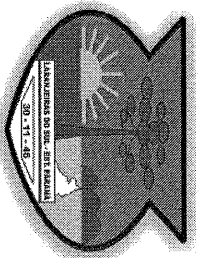
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Recursos Públicos de Saúde
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais Impositivas – Tráfego especial – (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	Material de Consumo	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	Material de Consumo	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

092

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	Comunicação Social		Imprensa			
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	103	
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	

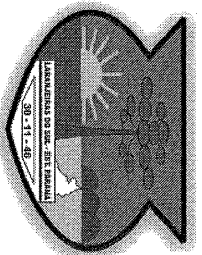
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Rubrica	14	001	20.606;0900;2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viação, com um prazo para a entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 005/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial n.º 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável

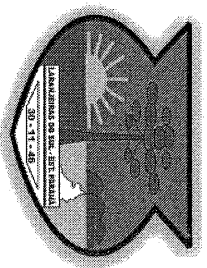
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

094

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n° 0222451-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

CONTRATANTE

NELSON BAVARESCO

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Representante Legal

Prefeito Municipal

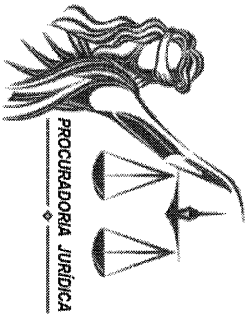
Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ

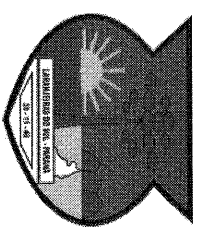
CPF: 502.534.179-53



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lis.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Dispensa n° 005/2022

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças/acessórios, para a frota municipal, com base no sistema AUDATEX, Concessionária ou orgamentos e no Catálogo Tempário SINDIREPA.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

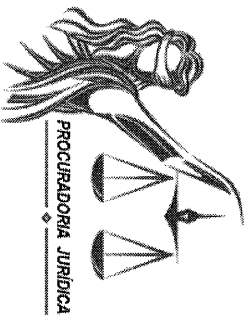
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

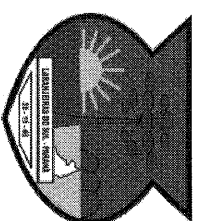
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação Indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

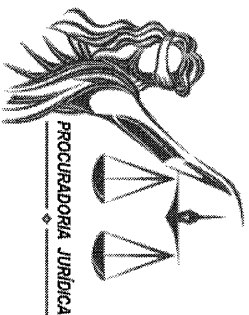
“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexistibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

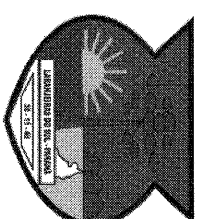
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNP.J: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.br.gov.br>



1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

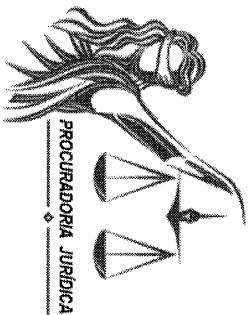
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda



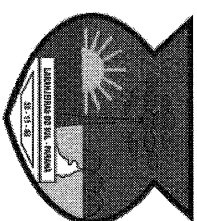
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNP.J: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>



3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

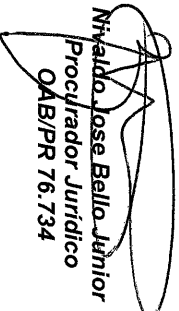
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, XI, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

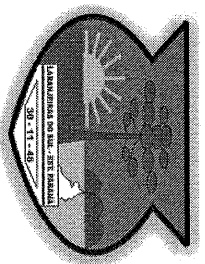
Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Bello Júnior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

099

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

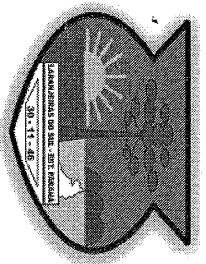
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, ADJUDICA** as empresa:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.824.499/0001-51	115.874,46
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – CNPJ: 05.879.359/0001-02	87.851,61
TOTAL	203.726,07

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

101

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

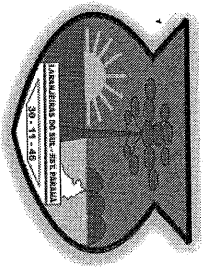
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37210	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	28.576,65	28.576,65
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
2	37211	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.480,74	7.480,74
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F15 – 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 – BEF 7F14 – 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B76 – 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B77 – 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 – BDF 3B79 - 24372				
TOTAL						36.057,39
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37212	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-	1,00	UN	18.967,50	18.967,50

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

102

		5506 - 22194				
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
2	37213	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	3.605,81	3.605,81
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
TOTAL						22.573,31

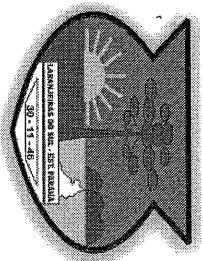
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37214	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	10.778,62	10.778,62
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
2	37215	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	4.949,93	4.949,93
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
TOTAL						15.728,55

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37216	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	31.856,89	31.856,89
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULTMASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULTMASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 -				

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.s.pr.gov.br>

103

2	37217	25739	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/15/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	9.658,32	9.658,32
			FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
			RENAULTMASTER ANO18/18/2018 - BCB-2571 - 22938				
			RENAULTMASTER ANO/18/2018 - BCL-4749 - 23562				
			RENAULTMASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
TOTAL							41.515,21

LOTE 01	MO%	PO/PG%	PR%	TIPO
LOTE 02	13,33	9,27	36,51	MECÂNICA
LOTE 03	13,33	9,27	36,51	MECÂNICA
LOTE 04	13,33	9,27	36,51	MECÂNICA

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Percentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

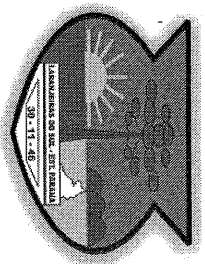
2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Percentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Percentagem de desconto sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

104

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

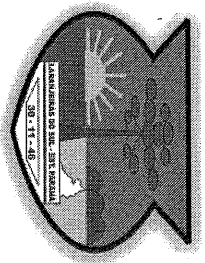
Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

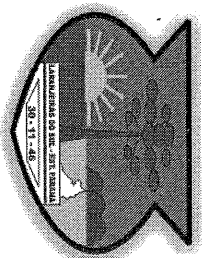
<http://www.lj.s.pr.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – Traslé especial – (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferecia Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do Departamento	Outros Serviços	Recursos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

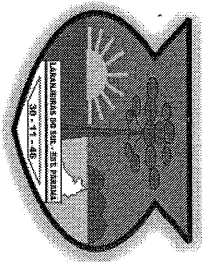
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

106

Rubrica	Municipal de Viação	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário	27.812.1000.2152	Pessoa Jurídica	Ordinários Livres	000
Rubrica	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Departamento de Esportes	08.244.1100.2163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres	000
Rubrica	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	20.606.0900.2192	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres	000
Rubrica	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	04.125.0200.2211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres	000
Rubrica	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributaçã	Atividades do Departamento Tributário.	26.782.0700.2148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres	000
Rubrica	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	04.122.0200.2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres	000
Rubrica	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	04.131.0200.2009	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	04.122.0200.2019	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	04.123.0200.2030	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	10.301.0300.2047	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0300.2047	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1016
Rubrica	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0300.2047	Material de Consumo	Emergências Individuais Impositivas – Trasl especial – (Inso I, Art. 169-A da EC 105-2019)	1016
Rubrica	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	12.361.0400.2074	Material de Consumo	FUNDEB 40%	102
Rubrica	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	12.361.0400.2076	Material de Consumo	5 % sobre Transfêrencia Constitucionais FUNDEB	103
Rubrica	Secretaria Municipal de Ensino	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	12.361.0400.2076	Material de Consumo	2 % Demais Impostos	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

107

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Rubrica	Educação, Cultura e Turismo 09	002	Ensin	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	Vinculados à Educação Básica 000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	504
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	Outros Royalties e Compensações Patrimoniais não Previdenciárias	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viacção	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	Recursos Ordinários Livres	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	000

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viacção, com um **prazo para a entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.**
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadiplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

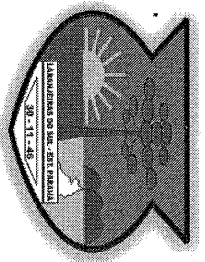
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



108

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 005/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial n.º 026/2021-PMLS.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n.º 022451-1, nomeado pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

GILSON PEDRO PASSARIN

Representante Legal

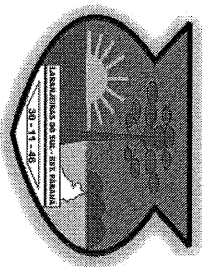
Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLECI DE NEZ

CPF: 302.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

109

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORARIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

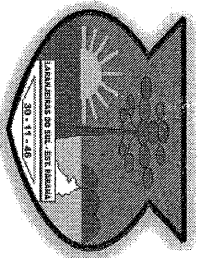
CONTRATADO: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 115.874,46 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

111

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**.

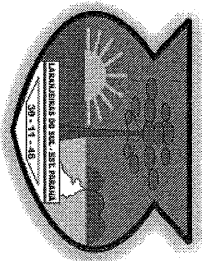
Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROÇA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Parágrafo Primeiro: Os lotes/serviços são:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37218	PEÇAS RENAULT/SANDEIRO AUT/1016V ANO 2009/2010– ART 8G62 – 24414 RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418 RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 – PBL 2242 - 25233	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	37219	MAO DE OBRA RENAULT/SANDEIRO AUT/1016V ANO 2009/2010– ART 8G62 – 24414 RENAULT/LOGAN ANO 2011/2011 – MID 8692 – 24418 RENAULT/KANGOO ANO/15 MOD/16 - BAK-7580 - 20672 RENAULT/CLIO EXPRESSION PRETO – AZN 7D15 - 24466 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 9268 – 24971 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/19 MOD/20 – PBX 0263 – 24972	1,00	UN	2.000,00	2.000,00

9 103
assin



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

112

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

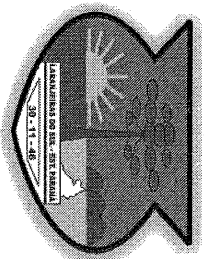
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						
Lote: 6 - Lote 006						
CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO/18 MOD/19 - PBL						
2242 - 25233						
8.000,00						
Lote: 7 - Lote 007						
1	37220	PEÇAS VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	7.372,95	7.372,95
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372				
2	37221	MAO DE OBRA VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F16 - 25519	1,00	UN	2.478,41	2.478,41
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F15 - 25520				
		VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2020/2021 - BEF 7F14 - 25521				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B76 - 24373				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B77 - 24371				
		VW GOL 1.0 L MC4 BCO ANO/19 MOD/20 - BDF 3B79 - 24372				
TOTAL						
9.851,36						
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37222	PEÇAS VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	5.974,19	5.974,19
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/NOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 - 20480				
2	37223	MAO DE OBRA VW/KOMBI ANO/12MOD/13 - DOADO - AVZ-5506 - 22194	1,00	UN	1.887,74	1.887,74
		VW/KOMBI, ANO/2009/2010 - AJA-6225 - 13707				
		VW/POLO SEDAN 1.6 ANO/07/MOD/08 - AFY-8088 - 20717				
		VW/SAVEIRO CS,BCO, ANO/2013 MOD/2014 - AXI-2814 - 17082				
		VW/NOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350				
		VW/SAVEIRO 02P, A/2016M/2016 BCO CR - BAE-4239 -				

[Handwritten signature]

2 133



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

113

Estado do Paraná

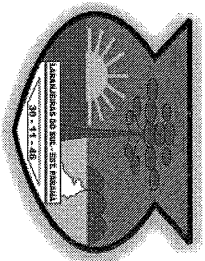
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TOTAL		20480			7.861,93	
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total	Preço máximo total
1	37224	PEÇAS VOLVOXC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	1,00	UN	14.663,75	14.663,75
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420				
		MITSUBISHI/L 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765				
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421				
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419				
2	37225	MAO DE OBRA VOLVOXC60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22345	1,00	UN	4.652,00	4.652,00
		HYUNDAI/SANTA FÉ ANO 2008/2009 - EJC 7872 - 24420				
		MITSUBISHI/L 200 TRITON ANO 2018/2019 - BDN 2E60 - 24765				
		CAMIONETA FORD/ECOSPOT XLT ANO 2003/2004 - ALU 1385 - 24421				
		CAMINHONETE FORD F 1000 ANO97 /MOD/98 - LYW 6867 - 24419				
TOTAL					19.315,75	
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total	Preço máximo total
1	37226	PEÇAS CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	10.512,40	10.512,40
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
2	37227	MAO DE OBRA CITROEN/VAN JUMPER MINI ANO/15/MOD/2016 - BAE-4241 - 20481	1,00	UN	3.402,00	3.402,00
		FIAT/ DUCATO ANO 2006/2006 - ANT-9717 - 11251				
		RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2571 - 22938				
		RENAULT/MASTER ANO/MOD/2018 - BCL-4749 - 23562				
		RENAULT/MASTER L2 H2 ANO 2020/2021 - BEX 4B48 - 25739				
TOTAL					13.914,40	
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total	Preço máximo total
1	37228	PEÇAS AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 - BEK 5D36	1,00	UN	14.935,66	14.935,66
		AMBULÂNCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 - BEV 4119 - 25741				
		AMBULANCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 -				

Q 103
Paulo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

114

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.s.pr.gov.br>

2	37229	BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO -AMS-7130 - 22286 MAO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT/MASTER TCA ANO 2020/2021 - BEK 5D36 AMBULANCIA MBENZ/SPRINTER TCA ANO 2020/2021 - BEV 4119 - 25741 AMBULANCIA RENAULT/MASTER ANO18/MOD/19 - BCB-2570 - 22937 AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/16MOD/2017 - BBO-5755 - 22436 AMBULANCIA FIAT/DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO -AMS-7130 - 22286	1,00	UN	4.930,40	4.930,40
TOTAL					19.866,06	

Lote: 11 - Lote 011

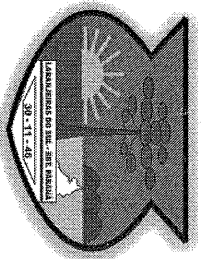
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37230	PEÇAS MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 - BDH 6F06 - 24522	1,00	UN	8.635,71	8.635,71
2	37231	MAO DE OBRA MICRO ONIBUS AGRALE, ANO/09, MOD/2010 - ARY-6614 - 13548 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE - AXE-9152 - 17074 ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE - AVW-8682 - 16137 ONIBUS M.BENZ ANO/2015 MOD/2016 - CE - BBG 2585 - 22186 MICRO ÔNIBUS VW MASCARELO BCO ANO/19 MOD/20 - BDH 6F06 - 24522	1,00	UN	406,40	406,40
TOTAL					9.042,11	

LOTE	MC%	PO/PG%	PR%	TIPO
LOTE 05	13,65	9,50	37,40	ELÉTRICA
LOTE 06	13,65	9,50	37,40	ELÉTRICA
LOTE 07	13,65	9,50	37,40	ELÉTRICA
LOTE 08	13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA
LOTE 09	13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA
LOTE 10	13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA
LOTE 11	13,00	9,05	35,62	ELÉTRICA

Parágrafo Segundo: No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos pagamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:

Q 13
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

115

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

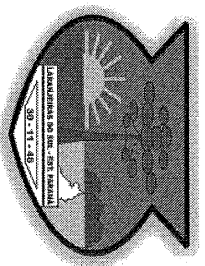
Parágrafo Quarto: Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a agência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

116

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, improrrogável.

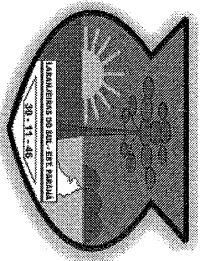
Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros –	Bloco de Custeio das Ações e

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

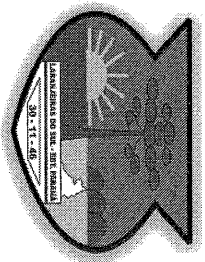
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.s.pr.gov.br>

Rubrica	Saúde	Saúde	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Recursos Públicos de Saúde
								Emendas Individuais
								impositivas -
								Transt. especial -
								(Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Assistência Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Sec. Municipal de Fazenda	Departamento de Trib. de Fazenda	Atividades do Departamento de Trib. de Fazenda	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Material de Consumo	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Material de Consumo	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

118

Estado do Paraná

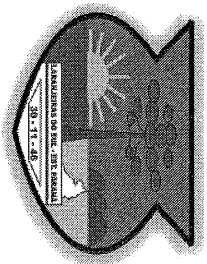
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	Comunicação Social		Imprensa			
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Trasl especial – (Inciso I, Art. 169- A da EC 105- 2019)	
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%	
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB	
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	104	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres	

[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

119

Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. O local da entrega dos produtos/serviços será na sede da Secretaria Municipal de Viação, com um prazo para a entrega de no máximo 05 (cinco) dias, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos insumos/serviços.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa n.º 005/2022-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência (Anexo II) do Pregão Presencial n.º 026/2021-PMLS.

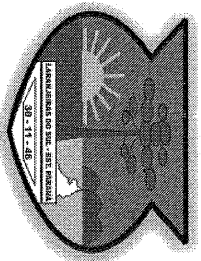
Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

120

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n° 022451-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

NELSON BAVARESCO

Representante Legal

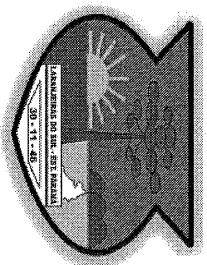
Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉGIO DENEZ

CPF: 602.834.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

101

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 87.851,61 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ode ser vendido separadamente mento integrante da edição 3828 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
76.205.970/0001-95
PEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL Nº. 004/2022 - PMLS
Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a aquisição de serviços de retifica de diversos motores de veículos da cidade, exclusivo para me/ep/mei.

Carlos Becker

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
76.205.970/0001-95
PEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
O PRESENCIAL Nº. 005/2022 - PMLS
Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender às demandas de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, para microempresas e empresas de pequeno porte.

Carlos Becker

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
76.205.970/0001-95
PEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
O PRESENCIAL Nº. 007/2022 - PMLS
Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o veículo transmissão da moto/veículo enterrador 120K, série jmp04578, ano 1/3, frota 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para empresa de pequeno porte.

Carlos Becker

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
76.205.970/0001-95
PEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
O PRESENCIAL Nº. 009/2022 - PMLS
Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (ns) manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, de o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas da linha da frota municipal, com lances exclusivos para me/ep/mei e lote de livro eletrônico.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA: 1020, 1020
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2022, em face de objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUXETEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA, ADJUDICA a empresa:

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA: 1020, 1020
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 - PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUXETEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA: 1020, 1020
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 - PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUXETEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
RUA: 1020, 1020
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 - PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUXETEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATALOGO TEMPORÁRIO SINDIREPA.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include TRANK ACIONADA, ELASTICO TRANSPIRANTE, BOMBA INFANTIL, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FERRAGEM DE BARRA, FERRAGEM DE BARRA, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include PASTA TIPO ALCALINA, BOMBA AVANÇADA, PASTA TIPO ALCALINA, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao empreiteiro eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (41) 3635-4136 ou (41) 3635-4138

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 154/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ITENS/LANCOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com lances exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Items include BARRA DE CHOCOLATE, BARRA DE CHOCOLATE, etc.

1022